

## PLANO DE TRABALHO

**Processo nº:** 23422.011553/2025-99

**Unidade Demandante:** Departamento de Contratos - DECON / PROAGI

**Objeto:** Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 109/2022 com o Banco do Brasil S.A., relativo à operacionalização de contas vinculadas conforme IN 05/2017

### 1. DADOS DOS PARTÍCIPES

Partípice I – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, doravante denominada simplesmente UNILA, neste ato representada pela sua Reitora, a Sra. Diana Araújo Pereira, devidamente qualificada no Termo de Adesão pactuado entre a UNILA e o Banco do Brasil.

Partípice II – Banco do Brasil S/A, doravante denominada simplesmente BANCO, neste ato representada pelo seu Gerente Geral Sr. Ricardo Santa Cruz Cesar, devidamente qualificado no Termo de Adesão pactuado entre a UNILA e o Banco do Brasil.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Celebração de Acordo de Cooperação Técnica (Termo de Adesão) entre a UNILA e o Banco do Brasil S.A., visando à abertura e operacionalização de contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação, com destinação exclusiva ao pagamento de encargos trabalhistas e rescisórios relativos à mão de obra terceirizada (férias, 13º salário, FGTS, rescisões), conforme modelo padronizado da IN 05/2017 (Anexo XII).

### 3. JUSTIFICATIVA

#### 3.1 Continuidade do Serviço

O Acordo firmado entre a UNILA e o BB nº 13/2020 vencerá em 12/07/2025, sendo necessária a adesão ao novo Acordo nº 109/2022 para evitar descontinuidade no serviço bancário de gestão de contas vinculadas.

#### 3.2 Controle de Riscos e Prevenção de Passivos

A conta vinculada constitui mecanismo previsto na IN 05/2017 e Lei nº 14.133/2021 para mitigar riscos trabalhistas e previdenciários, evitando responsabilização subsidiária da Administração.

#### 3.3 Conformidade Legal

A Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração a utilização de instrumentos que garantam execução regular e segura dos contratos, e a IN 05/2017 estabelece obrigações claras quanto à gestão de contas vinculadas e retenção de recursos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### 4. CRONOGRAMA

Ação	Responsável	Prazo
Assinatura do Termo de Adesão	UNILA e Banco do Brasil	Até <b>12/07/2025</b>
Monitoramento mensal das Contas Vinculadas	DIFISC/ UNILA	Contínuo
Depósitos mensais de retenção	DIFISC/DEFIN/UNILA	Contínuo
Solicitação e autorização de débito conforme Anexo XII da IN 05/2017	UNILA e Banco do Brasil	Conforme necessidade
Encerramento das contas ao término do contrato e liberação de saldo remanescente	UNILA e Banco do Brasil	Conforme necessidade

Este Plano de Trabalho contempla os requerimentos da Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024 e está estruturado para garantir a conformidade técnica, jurídica e operacional na operacionalização da conta vinculada conforme a IN 05/2017.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado digitalmente  
DIANA ARAUJO PEREIRA  
Data: 23/06/2025 15:39:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Diana Araujo Pereira**  
Reitora  
Universidade Federal da Integração  
Latino-Americana

---

**Ricardo Santa Cruz Cesar**  
Gerente Geral  
BANCO DO BRASIL S/A, Agência 3793-1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

**PLANO DE TRABALHO Nº 86/2025 - DICONI (10.01.05.26.01.04)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 26/08/2025 03:42 )*

ALINE MACHADO DOS SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DICONI (10.01.05.26.01.04)

Matrícula: ####646#9

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 86, ano: 2025, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: 26/08/2025 e o código de verificação: **e96ad4991d**